



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
15/12/2015


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1075/2015
De 15 de Dezembro de 2015

(do PLO 028/2015 – autor: Poder Executivo).

EMENTA - "Dá nome a Logradouros localizados nos Residenciais Agripino Bernardo dos Santos I e II, no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, na Sede do Município, e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Avenida projetada denominada "A", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **AVENIDA SAMAMBAIA**.

Art. 2º - A Avenida projetada denominada "B", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **AVENIDA MONTE COELHOS**.

Art. 3º - A Avenida projetada denominada "D", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **AVENIDA OSVALDO DE CARVALHO PRADO (Oswaldo Prado)**.

Art. 4º - A Rua denominada "A1", localizadas no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA CAMPESTRE DO ABREU**.

Art. 5º - A Rua denominada "A2", localizadas no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA AGROVILA**.

Art. 6º - A Rua denominada "B1", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA POÇO DA CLARA**.

Art. 7º - A Rua denominada "B2", localizadas no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA SAQUINHO**.



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Art. 8º - A Rua denominada "C1", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA CURTUME**.

Art. 9º - A Rua denominada "C2", localizadas no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA ROMA**.

Art. 10 - A Rua denominada "D1", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA BARRIGA**.

Art. 11 - A Rua denominada "D2", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA ALAGOINHAS**.

Art. 12 - A Rua denominada "E1", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA JACARÉ**.

Art. 13 - A Rua denominada "E2", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA PEDRA DE AMOLAR**.

Art. 14 - A Rua denominada "F", em frente à Avenida Monte Coelhos, localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA NOVA BRASÍLIA**.

Art. 15 - A Rua denominada "11", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA CAMPO PEQUENO**.

Art. 16 - A Rua denominada "12", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA SUTERO**.

Art. 17 - A Rua denominada "13", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA JABEBERI**.

Art. 18 - A Rua denominada "14", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA CAPITOA**.

Art. 19 - A Rua denominada "15", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA PAU DE COLHER**.

A



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Art. 20 - A Rua denominada "16", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **RUA PILÕES**.

Art. 21 - A Travessa denominada "01", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **TRAVESSA SARIEMA**.

Art. 22 - A Travessa denominada "02", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **TRAVESSA TAQUARA**.

Art. 23 - A Travessa denominada "03", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **TRAVESSA CANDEIAS**.

Art. 24 - A Área Verde projetada e denominada "06", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **PRAÇA ÁGUA BOA**.

Art. 25 - A Área Verde projetada e denominada "07", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **PRAÇA BOIADEIRA**.

Art. 26 - A Área Verde projetada e denominada "08", localizada no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, passa a denominar-se **PRAÇA RIACHO FUNDO**.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 15 de Dezembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 106º da Emancipação Política Municipal.


Adilson de Jesus Santos

Prefeito Municipal